

# A (des)vinculação do ensino/pesquisa/ extensão nos cursos jurídicos: relato de pesquisa de campo\*

## *The detachment or attachment of teaching/ research/extension within law courses: field research description*

Sandrelise Gonçalves Chaves<sup>1</sup>

### Resumo

O presente artigo tem por escopo apresentar uma primeira pesquisa de campo realizada na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FDUFMG) e na instituição de ensino superior privada Faculdade de Estudos Administrativos (FEAD), para saber se os alunos concluintes dos cursos de Direito desenvolveram ao longo do curso as atividades de ensino, pesquisa e extensão, objetivando, ao fim, demonstrar uma possibilidade de (re)visão crítica da educação jurídica no Brasil, sobretudo no que tange a necessidade de articulação da tríade ensino/pesquisa/extensão.

**Palavras-Chave:** Pesquisa de Campo; Ensino Jurídico; Ensino/Pesquisa/Extensão.

### Abstract

The present article has the objective of presenting a first field research run at the Law College (Faculdade de Direito) of the Universidade Federal de Minas Gerais (FDUFMG) and at the private higher education college called Faculdade de Estudos Administrativos (FEAD) in order to observe whether undergraduate students about to major in Law have developed, throughout their course, activities concerning teaching, research and extension. The focus, at the end, is collecting a critical (re)view of the education of Law in Brazil, especially regarding the need to articulate the teaching/research/extension triad.

**Keywords:** Field Research. Law Teaching. Teaching/Research/Extension.

\* Artigo recebido em maio de 2013.

Aceito para publicação em julho de 2013.

Trabalho de Conclusão apresentado na disciplina “Antropologia aplicada ao Direito e às pesquisas jurídicas” – Temas de Antropologia Jurídica – ministrada pela professora Miracy Barbosa de Sousa Gustin, no segundo semestre de 2011.

<sup>1</sup> Mestranda em Direito e Justiça no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG. Linha de Pesquisa: História, Poder e Liberdade, sob orientação do Professor Doutor Andityas Soares de Moura Costa Matos. Bolsista CAPES/REUNI. Representante Discente da Comissão de Pesquisa e Publicação da FDUFMG. Especializada em Consultoria Jurídica Empresarial pelo PRAETORIUM. Graduada em Direito pela FEAD. Advogada. (Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/9034511053915932>)

## 1 Introdução

No decorrer do segundo semestre de 2011, ao longo das discussões realizadas na disciplina “Antropologia aplicada ao Direito e às pesquisas jurídicas”, foi possível (re)pensar o ensino, a pesquisa e a prática nos cursos jurídicos. O acompanhamento das aulas com professores antropólogos<sup>2</sup> proporcionou aos alunos – todos bacharéis em Direito – um novo olhar sobre as questões cotidianas, aprendendo a estranhar o óbvio, distanciando dos pré-conceitos e buscando o conhecimento além daquilo que é habitual.

Por meio da leitura de obras de autores que discorrem sobre a Antropologia, a pesquisa de campo e suas experiências, os alunos foram inspirados a realizar as suas próprias pesquisas, buscando ver/olhar para além dos livros, aplicando o conhecimento adquirido em sala sobre “o campo”.

“Olhar, ouvir, escrever”<sup>3</sup> fazem parte do trabalho do antropólogo, mas também deve ser algo próprio a todo pesquisador, sobretudo nas ciências sociais, como pontuou Cardoso de Oliveira. A partir dessas atitudes é possível ter uma melhor percepção na pesquisa, desde que consideradas em conjunto, não dissociadas.

Da mesma forma, deveriam estar articulados ensino, pesquisa e extensão. Contudo, observa-se na prática que essas funções básicas – e essenciais – do ensino superior, nem sempre se encontram integradas, mas sim desvinculadas, prejudicando a formação dos profissionais e, conseqüentemente, o direito à educação com qualidade.

Aqui cabe ressaltar que a Constituição da República de 1988 preceitua em seu art. 206 que o ensino será ministrado com base em vários princípios, dentre os quais está a “garantia do padrão de qualidade”. No entanto, não é o que parece acontecer no Brasil nos cursos superiores de Direito, sobretudo com o aumento descompassado de cursos<sup>4</sup> que deveria ter considerado a qualidade, as de-

mandas e carências regionais, as necessidades da sociedade brasileira e “um projeto autêntico de desenvolvimento nacional”.

Com base nas críticas apontadas pela literatura especializada e nos dados alarmantes apresentados pela OAB<sup>5</sup> e pelo MEC<sup>6</sup>, pensou-se em uma pesquisa que investigasse se os alunos dos cursos de Direito passam pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Para isso, foi aplicado um questionário aos alunos do décimo período de Direito da Faculdade de Direito da UFMG e da instituição de ensino superior FEAD<sup>7</sup>. O maior desafio nessa pesquisa é saber como os alunos vêem os vieses da educação e se passaram (ou não) pelas atividades basilares do ensino superior.

Procura-se com isso, futuramente, investigar possíveis soluções para o ensino jurídico, resguardando o próprio direito a educação com qualidade, o que não é tarefa fácil, pois como ressalta Hupffer, ensino, pesquisa e extensão encontram-se desvinculados na prática e “sua operacionalização converte-se no maior desafio do ensino no século XXI, exigindo esforço para ultrapassar as

<sup>2</sup> Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Flávia Santos, Prof. Dr. Aderval Costa Filhos e Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Beatriz Vianna Mendes.

<sup>3</sup> CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **O trabalho do antropólogo**. São Paulo: ed. UNESP, 1988, p. 17.

<sup>4</sup> Do site da OAB colhe-se a informação de que “existem hoje nada menos que 1.174 cursos de direito em todos os estados – um aumento de 612% em relação aos 165 credenciados em 1991” **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**. Disponível em <<http://www.oab.org.br/noticia.asp?id=22173>> Acesso em 31 de julho 2011.

<sup>5</sup> O “Selo OAB” de qualidade é questionado, segundo Filho, “para esconder o embuste jus-pedagógico dos cursos descomprometidos com a qualidade que levam o ensino do Direito à triste situação em que se encontram, como evidencia o “pornográfico” percentual de 88% de reprovados no Exame de Ordem 2010.3 que teve a participação de 106.855 formandos e bacharéis em direito” MELO FILHO, Álvaro. **Selo OAB luta por uma educação que atenda o mercado**. Artigo publicado online em 29 de novembro de 2011. Disponível em <[<sup>6</sup> De acordo com dados do MEC em 2007, 37 cursos no país estavam com notas 1 e 2 no ENAD \(Exame Nacional de Desempenho de Estudantes\) e outros 52 cursos ficaram com nota abaixo de 3. Naquele ano, as 89 instituições de ensino foram comunicadas pelo MEC para prestar informações sobre a baixa qualidade de seus cursos. \*\*Ministério da Cultura e Educação\*\*. Disponível em <\[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\\_content&task=view&id=9122\]\(http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_content&task=view&id=9122\)> Acesso em 31 de janeiro de 2012.](http://www.oab.org.br/Noticia/23179/artigo-selo-oab-luta-por-uma-educacao-que-atenda-o-mercado?argumentoPesquisa-formsof(inflexional, “Exame)“>http://www.oab.org.br/Noticia/23179/artigo-selo-oab-luta-por-uma-educacao-que-atenda-o-mercado?argumentoPesquisa-formsof(inflexional, “Exame)“> Acesso em 31 de janeiro de 2012.</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

<sup>7</sup> Apesar do nome “Faculdade de Estudos Administrativos”, o curso de Direito da FEAD não é voltado para a formação específica em uma determinada área, como é o caso do curso da ESAF voltado para a Administração Pública.

fronteiras da sala de aula e, assim, construir um currículo vivenciado<sup>8</sup>.

Dessa forma, serão apresentados adiante os dados coletados com a pesquisa e breves considerações alcançadas a partir das informações apreendidas.

## 2 Sobre a pesquisa: método de investigação, as instituições escolhidas, o período e outras informações relevantes

Para o presente estudo, optou-se pela aplicação de questionários<sup>9</sup> tendo em vista que essa metodologia pode ser realizada em um curto prazo<sup>10</sup> e como uma primeira abordagem dos alunos.

Diz-se “primeira abordagem”, pois o almejado é a pesquisa através de participação e entrevistas com os estudantes, a fim de se apreender o que de fato ocorre com os alunos concluintes. Mendes explica a importância da pesquisa em campo com participação ao dizer que “para estudar um grupo de pessoas é necessário permanecer junto a elas durante um bom tempo, praticando a observação participante, pois é através dela que são transparecidos certos valores que a fala, e sobretudo uma entrevista gravada, não é capaz de dar conta”<sup>11</sup>.

Optou-se pelos alunos dos décimos períodos, porque estavam concluindo o curso e ingressariam em breve no mercado de trabalho. No entanto, vale ressaltar que foram pesquisados todos os discentes que estavam cursando disciplinas no décimo período, mas não necessariamente concluindo a graduação, pois alguns estavam irregulares, seja por motivo de reprovação, seja por alteração na grade curricular.

Como objeto de investigação, foram escolhidas a Faculdade de Direito da UFMG e a Faculdade FEAD. Tal escolha se deu em razão da abertura de ambas para a aplicação dos questionários, motivada pelo vínculo com a pesquisadora (ex-aluna da FEAD e atualmente aluna do Programa de Pós-Graduação da FDUFG).

Outro ponto importante a ser ressaltado é que foram pesquisadas tanto as turmas do turno diurno quanto noturno, em ambas as faculdades, sendo que não se fez diferenciação entre turmas denominadas “A” ou “B”, apenas entre turnos (manhã e noite).

Ao todo foram aplicados e avaliados 163 questionários, sendo 55 na FEAD e 108 na FDUFG, dos quais foram coletados dados para a presente análise. Foram ao todo 25 questões diferenciadas em múltipla escolha, abertas e mistas, contendo informações como dados pessoais, sobre a formação dos alunos, atividades realizadas, dedicação aos estudos e a opinião sobre os cursos jurídicos. Aqui cabe ressaltar que algumas perguntas de múltipla escolha receberam mais de uma resposta, assim como algumas foram deixadas em branco o que provoca alterações em alguns percentuais.

## 3 O foco da pesquisa: as atividades ensino/pesquisa/extensão.

Antes de analisar os dados obtidos com a pesquisa, faz-se necessário entender a escolha do foco da pesquisa já que se fala não em “crise” do ensino jurídico no Brasil, mas sim em “crises” como observa Matos.<sup>12</sup>

Segundo este autor, não há uma “crise do ensino jurídico”, mas crises variadas e, no presente caso, são relevantes à pesquisa a “*crise didático-pedagógica*” – na qual se estabelece a diferença entre o acúmulo de conhecimento e o real aprendizado – e a “*crise curricular*” – já que as instituições de ensino buscam cumprir apenas o mínimo necessário para o funcionamento dos cursos. Nessas duas crises, constata-se a ausência da pesquisa e da extensão e, também, da inter ou transdisciplinaridade que possi-

<sup>8</sup> HUPFFER, Haide Maria. **Educação jurídica e hermenêutica filosófica**. Tese – doutorado – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Direito, Orientação Prof. Dr. Lenio Luiz Streck, Ciências Jurídicas, 2006, 381p., p.290.

<sup>9</sup> Anexo I – Questionário aplicado.

<sup>10</sup> A pesquisa de campo foi realizada nas últimas semanas letivas em cada instituição, período compreendido do dia 01 ao dia 16 de dezembro de 2011.

<sup>11</sup> MENDES, Ana Beatriz Vianna Mendes. **Vidas de parque: uma etnografia sobre os ribeirinhos do Tapiira, no Parque Nacional do Jaú**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Orientação Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Alicia Castells, Ciências Sociais, 2005, 239p., p. 65.

<sup>12</sup> MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Massificação e crise no ensino jurídico**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da Emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte, Fórum, 2010, 263p., p. 83-110.

bilitaria aos estudantes uma visão mais abrangente do Direito<sup>13</sup>.

Mais adstrito ao tema – foco desta investigação – verifica-se nos cursos superiores em Direito que as funções básicas no ensino superior encontram-se dissociadas ou pior: atenta-se para o fato de que, em muitos casos, ensino, pesquisa e extensão sequer existem, não encontram conexão nos currículos das instituições de ensino, fazendo com que os alunos não tenham um conhecimento mais depurado seja do direito, seja do mundo em que vivem. Esse problema foi constatado por Sena e Corrêa da Costa

Ensino pesquisa e extensão são os três elementos constitutivos e indissociáveis próprios da formação acadêmica. A realidade da educação superior ainda apresenta uma baixa vinculação entre esses três elementos, tornando necessária a criação de condições para que o ensino esteja associado à pesquisa e à extensão.<sup>14</sup>

Outra fonte importante para o presente trabalho foi a pesquisa de *survey* realizada na FUMEC<sup>15</sup>, na qual foi apontada a ausência de conexão entre ensino, pesquisa e extensão como um dos fatores da crise do ensino jurídico<sup>16</sup>.

De fato, a atual situação dos cursos superiores em Direito no Brasil é precária e aponta para um declínio ainda maior se não forem (re)pensadas novas estratégias para a educação jurídica.

## 4 A pesquisa e suas respostas

Como já mencionado, duas instituições foram analisadas, sendo uma pública e a outra privada. Cabe esclarecer que não será objeto do presente estudo a análise da diferença de qualidade entre o ensino superior público e o privado. Essa é uma discussão que já faz parte da “bagagem” teórica que aponta o primeiro como sendo melhor, pois mais comprometido com a qualidade<sup>17</sup>.

O que se busca através dos dados obtidos é saber se os alunos, em verdade, acreditam que aprenderam, aprimoraram e aplicaram conhecimentos ao longo da graduação em Direito. Assim sendo, pretende-se saber se os alunos realizaram, em seu cotidiano acadêmico, as atividades de pesquisa e extensão, além do ensino, ou ao menos sabem o que isso significa.

### 4.1 Os alunos tiraram proveito do “ensino”?

No questionário aplicado, as questões de nº 19 e 20 estão relacionadas ao ensino. Perguntou-se aos alunos “quantas horas o aluno se dedica aos estudos por dia” e se “o aluno faz a leitura dos livros indicados”. Com isso, procurou-se averiguar se os alunos são motivados para os estudos por seus professores, dentro e fora de sala de aula.

Importante enfatizar que o objetivo dos questionamentos é saber se os professores proporcionavam aos alunos o interesse pela leitura e pelo aprofundamento de estudos e não a motivação que tem a ver com os interesses de cada aluno – como, por exemplo, se ao longo do curso de Direito o aluno passou a gostar mais de direito civil, ou de direito penal, e vai se dedicar mais à matéria por isso.

Em relação a dedicação aos estudos por dia (questão nº 19), verifica-se que os alunos da FDUFG se dedicam mais horas ao estudo todos os dias, com 11,6%, contra 9,1% da FEAD.

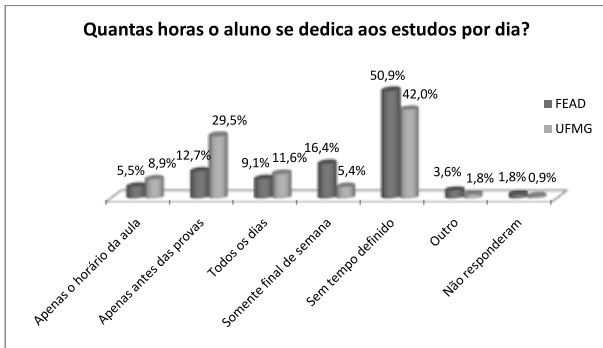
<sup>13</sup> MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Massificação e crise no ensino jurídico**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da Emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte, Fórum, 2010, 263p, p. 83-110, p. 88/89.

<sup>14</sup> SENA, Adriana Goulart de; CORRÊA DA COSTA, Mila Batista Leite. **Ensino Jurídico: resolução de conflito e educação para a alteridade**. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. Nº 56, p. 11-32. jan./jun.2010, Belo Horizonte/MG. 2010, p. 14.

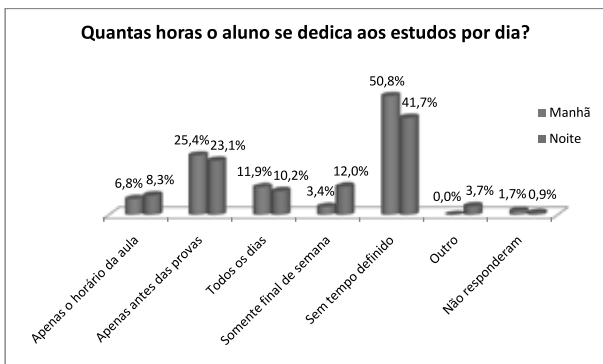
<sup>15</sup> Dados e artigos fornecidos pela pesquisadora Prof<sup>a</sup> Maria Tereza Fonseca Dias.

<sup>16</sup> BUENO SILVA, Eneida Criscoulo Grabriel; PENA, Luciana Calado. **Principais Fatores Indicativos da Crise no Ensino Jurídico**. Artigo apresentado evento realizado pela FUMEC “Ensino Jurídico: Reflexões a partir de pesquisa Survey Realizada na Universidade FUMEC”, em 14/09/2011, p. 4. (mimeo)

<sup>17</sup> “E a expansão dos cursos jurídicos dentro de uma perspectiva legítima, que interessasse à maioria da população brasileira, parece ser possível apenas no âmbito do ensino público e gratuito, ou de algumas universidades confessionais que ainda não se entregaram à busca exclusiva de fins lucrativos.” SENA, Adriana Goulart de; CORRÊA DA COSTA, Mila Batista Leite. **Ensino Jurídico: resolução de conflito e educação para a alteridade**. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. Nº 56, p. 11-32. jan./jun.2010, Belo Horizonte/MG. 2010, p. 60.



Se se considera o turno, independente da instituição, observa-se que os alunos da manhã se dedicam mais aos estudos todos os dias, com 11,9%, não muito destoante dos alunos da noite com 10,2%, como se observa pelos gráficos:

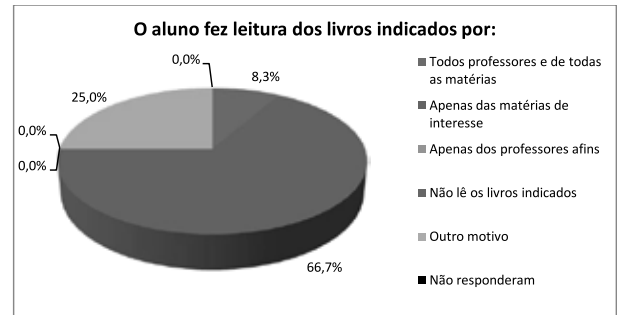


Os maiores percentuais em ambos os gráficos foram de alunos “sem tempo definido” para estudo, com 50,9% FEAD, 42,00% FDUFGM e 50,8% manhã e 41,7% noite.

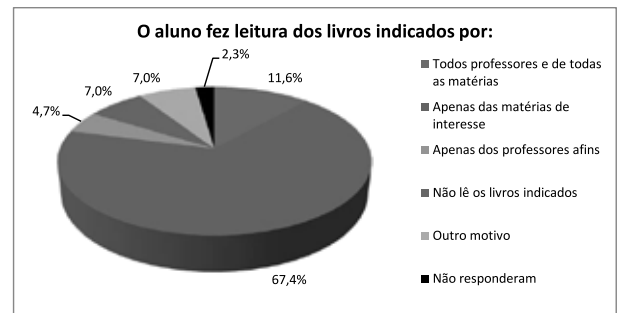
Observe-se que os maiores percentuais nos gráficos são de alunos que estudam “apenas antes das provas” (FEAD com 29,5% e FDUFGM com 12,7%), o que permite concluir que uma parcela considerável dos alunos busca apenas suprir suas necessidades de estudo para realização de provas.

No tocante a questão sobre a leitura de livros indicados (n° 20), os gráficos foram realizados por turma:

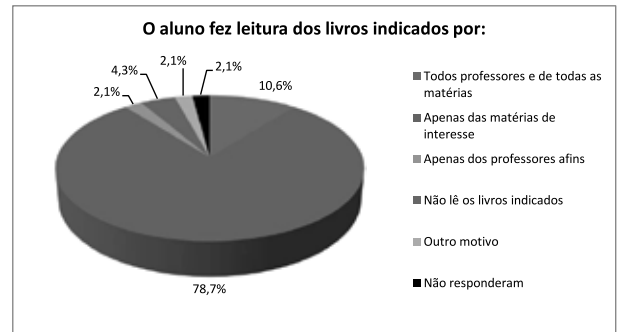
**FEAD manhã**



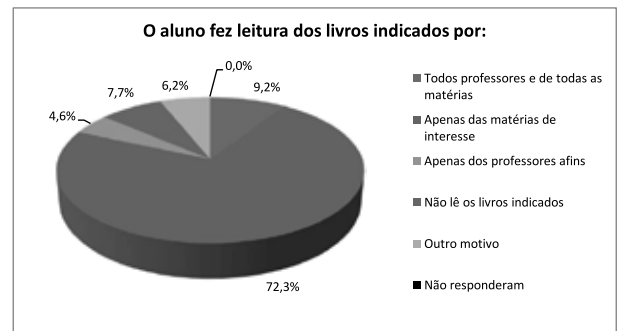
**FEAD noite**



**FDUFGM manhã**



**FDUFGM noite**



A análise feita por turnos indica que, em grande maioria, os alunos se dedicam a leitura “apenas das matérias de seu interesse”: a) FEAD manhã: 66,7%, b) FEAD

noite: 67,4%, c) UFMG manhã: 78,7% d) UFMG noite: 72,3%. A leitura de “todas as matérias” fica em proporções bem menores: a) FEAD manhã: 8,3%, b) FEAD noite: 11,6%, c) UFMG manhã: 10,6% d) UFMG noite: 9,2%.

Nesse ponto cumpre pontuar que esse segundo dado (questão nº 20) destoa um pouco do anterior (questão nº 19). Segundo aquele, os alunos da manhã dedicam mais tempo ao estudo que os da noite. Mas aqui, vê-se que os alunos da noite (da FEAD) lêem mais livros que os da manhã, sejam de matérias de seu interesse ou no geral.

Com base em tais dados, pode-se concluir em um primeiro momento que os alunos restringem sua preocupação ao ensino e fazem apenas o suficiente para a aprovação. O estudo realizado todos os dias é baixo e a leitura é apenas direcionada ao interesse dos alunos e não para todas as disciplinas.

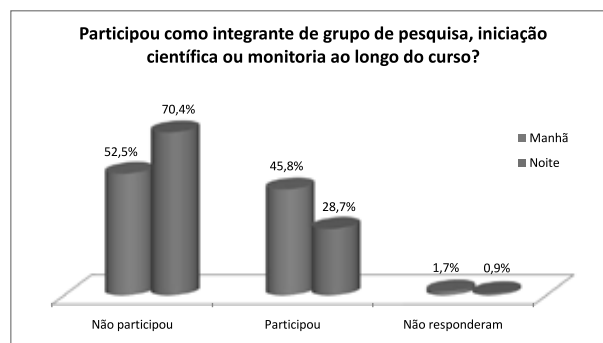
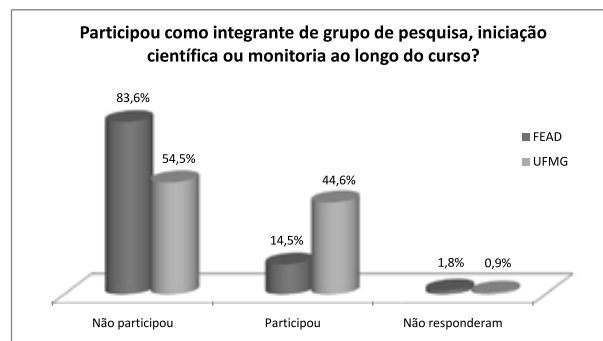
Destaca-se que não foram feitas perguntas sobre o trabalho dos docentes em sala de aula (metodologias utilizadas, qualidade das aulas etc.), como foi realizado na FUMEC<sup>18</sup>. A necessidade de uma pesquisa nesse sentido foi confirmada diante da apuração dos dados, o que foi alcançado pela pesquisa efetivada pela profa. Maria Tereza Fonseca Dias naquela instituição de ensino.

Essas primeiras questões evidenciam que, no ensino, os alunos carecem da motivação aos estudos, necessária a uma aprendizagem efetiva, que forme sujeitos autônomos, o que pode se relacionar também com a baixa proporção de alunos que realizam pesquisas jurídicas.

<sup>18</sup> A pesquisa da FUMEC apresentou estudos como “O perfil do professor e a relação com o ensino/aprendizagem e avaliação no curso jurídico” RABELO, Cesar Leandro de Almeida; RODRIGUES, Helena Colares. **O perfil do professor e a relação com o ensino/aprendizagem e avaliação no curso jurídico**: estudo empírico na universidade FUMEC. Artigo apresentado evento realizado pela FUMEC “Ensino Jurídico: Reflexões a partir de pesquisa Survey Realizada na Universidade FUMEC”, em 14/09/2011 (mimeo) e “Tradição e tradicionalismo na metodologia do ensino jurídico brasileiro” VIEGAS, Carlos Athayde Valadares Viegas; ROCHA, Fernanda Bomtempo Valadares Gruimarães de Lima. **Tradição e tradicionalismo na metodologia do ensino jurídico brasileiro**: análise da pesquisa de survey realizada junto aos corpos docente e discente da Faculdade de Direito da Universidade FUMEC. Artigo apresentado evento realizado pela FUMEC “Ensino Jurídico: Reflexões a partir de pesquisa Survey Realizada na Universidade FUMEC”, em 14/09/2011 (mimeo) que mostram dados e análises sobre a atuação dos professores em salas de aula.

#### 4.2 ( ) Os alunos tiveram experiência de “pesquisa”?

A questão de nº 18 versa sobre a participação dos alunos em grupo de pesquisa, iniciação científica ou monitoria<sup>19</sup> ao longo do curso. Tais atividades foram consideradas como “pesquisa” e buscou-se saber se os alunos aprimoraram os conhecimentos obtidos em sala. Os gráficos gerados foram:



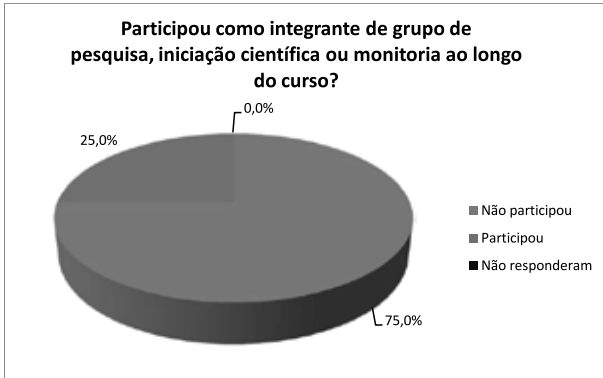
Na instituição FEAD, a participação em atividades de pesquisa foi baixa, pois 83,6% não participaram, ao passo que na FDUFG esse percentual é de 54,5%.

Em análise por turno, independente da instituição, verifica-se que o número de alunos participantes em atividades de pesquisa é maior no turno da manhã, com 45,8%, do que do turno da noite, com 28,7%.

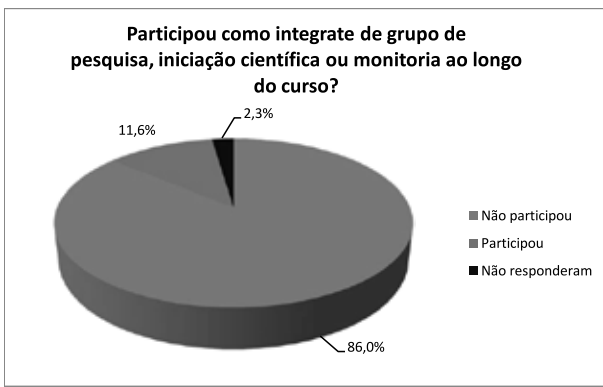
Por turma, os gráficos apontam os seguintes dados:

<sup>19</sup> Quanto a “monitoria” cabe ressaltar que essa é uma atividade que liga ensino e pesquisa, não se restringindo a nenhum dos dois. Daí sua importância. O monitor, além de ter um conhecimento mais aprofundado da matéria, muitas vezes tem que buscar respostas para as questões que não foram solucionadas (na jurisprudência, por exemplo, mas também em revistas especializadas e outras fontes), que seja para ter noção dos rumos da discussão de uma questão polêmica, além de ter que desenvolver uma boa didática para solucionar dúvidas dos alunos na monitoria.

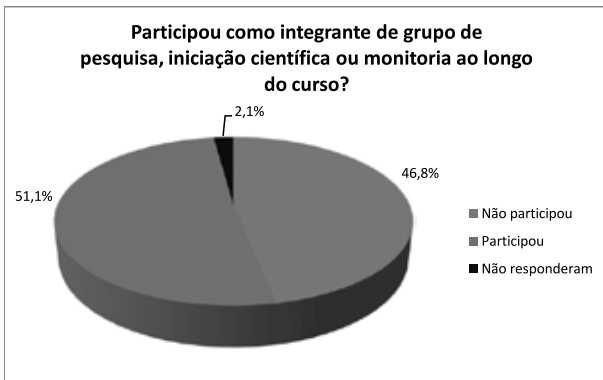
### FEAD manhã



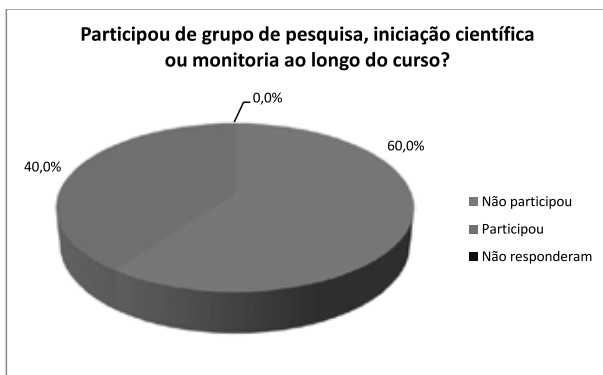
### FEAD noite



### FDUFMG manhã



### FDUFMG noite



Os alunos que mais participaram das atividades de pesquisa foram os alunos do turno da manhã da FDU-FMG, com 51,1%, seguidos do turno da noite da FDU-FMG com 40,0%, FEAD manhã com 25,0% e, por último, FEAD noite 11,6%.

As razões expostas pelos alunos para a ausência de participação em atividades de pesquisa variam entre “falta de interesse” e “falta de tempo”, o que indica, por esses dados, a possível correlação com: necessidade de trabalho, especialmente nos turnos noturnos, pois os alunos têm que se manter (e em alguns casos, sustentar sua família); as bolsas de pesquisa são baixas e não abarcam as necessidades dos alunos; falta de incentivos pela instituição de ensino e outros fatores que merecem a atenção das investigações sobre o ensino.

Verifica-se, pelas informações obtidas, que os alunos não estão aprimorando os conhecimentos através da pesquisa, o que é fundamental ao desenvolvimento científico do país.

O art. 43, incisos I e III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) relaciona como finalidades da educação superior “estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo” e “incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura (...)”

À luz das contribuições de Gustin, a pesquisa tem um papel fundamental na pedagogia da emancipação, pois “só podem ser considerados emancipados aqueles grupos que, a partir dos conhecimentos científicos, convencem-se da validade dos argumentos e do saber produzido e, por isso, adquirem a capacidade de julgá-los e justificá-los”<sup>20</sup>, seja para quem pesquisa, seja para a sociedade.

### 4.3. Os alunos realizaram atividades de “extensão”?

Inicialmente, deve-se esclarecer que as perguntas direcionadas a cada função também influenciam outras, como, por exemplo, “atividades extracurriculares” podem ser entendidas como ensino, pesquisa e/ou extensão. Esse

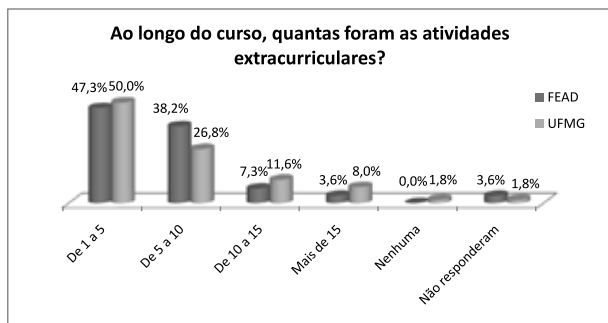
<sup>20</sup> GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Uma pedagogia da emancipação**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte: Fórum, 2010. p. 15-82, p. 50.

entendimento, contudo, não necessariamente é equivocada, pois a extensão produz conhecimento – assim como a pesquisa –, bem como “dissemina e transfere conhecimento” – assim como o ensino<sup>21</sup>.

O que se considerada um grande equívoco é entender por “extensão” todo e qualquer atividade realizada dentro e fora da faculdade, bem como seminários, palestras, eventos, cursos e outras técnicas, quando, na verdade, não passam de mera transmissão de conhecimentos de forma unidirecional<sup>22</sup>. Alinhando-se às reflexões de Paulo Freire, Gustin entende que a extensão é “dialogicidade, reciprocidade de saberes, coparticipação”<sup>23</sup>.

Vale frisar que as “atividades extracurriculares” colocadas no questionário não estão especificadas e, portanto, não é possível compreender se elas colaboram para responder à pergunta se os alunos realizaram atividades de extensão. Com isso, os dados apontam apenas para a quantidade de atividades extraclasse que os alunos realizaram ao longo do curso, o que foi significativamente baixo.

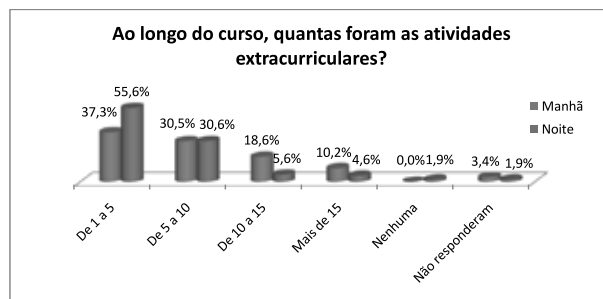
Assim, a pergunta de nº 16 indagou sobre a participação em atividades extracurriculares, gerando os seguintes gráficos:



<sup>21</sup> GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Uma pedagogia da emancipação**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte:Fórum, 2010. p. 15-82, p. 57.

<sup>22</sup> GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Uma pedagogia da emancipação**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte:Fórum, 2010. p. 15-82, p. 57.

<sup>23</sup> GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Uma pedagogia da emancipação**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte:Fórum, 2010. p. 15-82, p. 57.



Por instituição, ficaram com maiores percentuais tanto na FEAD, quanto na FDUFG, os alunos que fizeram de uma a cinco atividades extracurriculares (47,3% FEAD e 50,0% UFMG), sendo que a maioria dos alunos que participaram dessas atividades eram do turno da noite, com 55,6%, independente da instituição.

Por esses dados, observa-se que faltou no questionário uma qualificação das atividades extracurriculares, pois, tendo em vista a porcentagem de alunos que participaram de atividade extraclasse, é possível deduzir que ninguém estivesse falando de extensão.

As perguntas elaboradas no questionário, de fato, não levam a responder se os alunos participaram da extensão. As perguntas dizem apenas sobre estágio curricular (questão nº14) ou atividades “de disseminação de conhecimento unidirecional”<sup>24</sup>

Contudo, na última parte do questionário os alunos são questionados sobre o que entendem por “extensão” e lá foi exposta a ideia da extensão como a atividade que possibilita a “crítica da vivência social”<sup>25</sup>.

#### 4.4 O que os egressos entendem por ensino, pesquisa e extensão?

A pergunta de nº 24 busca saber se os alunos entendem o que vem a ser ensino, pesquisa e extensão, estando assim dispostas:

<sup>24</sup> GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Uma pedagogia da emancipação**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte:Fórum, 2010. p. 15-82, p. 58.

<sup>25</sup> GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Uma pedagogia da emancipação**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte:Fórum, 2010. p. 15-82, p. 59.



## 24. O que entende por:

### 24.1. Ensino

- é o que o professor faz em sala de aula – aulas ministradas
- é a interação entre professor, o aluno e o conhecimento
- são os estudos e os debates
- outro: \_\_\_\_\_

### 24.2. Pesquisa

- ler os livros para encontrar as respostas solicitadas pelos professores
- aquisição de conhecimentos de forma autônoma para questões propostas
- grupos formados para estudos
- outro: \_\_\_\_\_

### 24.3. Extensão

- é um tipo de curso
- é prestação de serviço à comunidade
- são atividades extracurriculares (palestra, seminários, congressos etc.)
- são as atividades realizadas em contato com a comunidade/sociedade
- outro: \_\_\_\_\_

Apesar de não haver um conceito único e pré-definido, foram consideradas mais adequadas as seguintes respostas<sup>26</sup>: 1) ensino é a “interação entre professor, o aluno e o conhecimento”; 2) pesquisa é a “aquisição de conhecimentos de forma autônoma para questões propostas” e; 3) extensão “são as atividades realizadas em contato com a comunidade/sociedade”<sup>27</sup>.

Levando em consideração as respostas tidas como adequadas na presente análise, a diferença maior foi sobre o que os alunos entendem por “extensão”. Poucos alunos marcaram a opção “são as atividades realizadas em

contato com a comunidade/sociedade”, sendo: a) FEAD manhã: 16,7%; b) FEAD noite: 11,6%, c) UFMG manhã 54,7%; e d) UFMG noite: 47,7%. Esses dados só afirmam o desconhecimento do que é essa atividade por parte dos alunos.

Em segundo lugar, a “pesquisa” teve um índice alto de alunos que marcaram a resposta “aquisição de conhecimentos de forma autônoma para questões propostas”, sendo: a) FEAD manhã: 50,0%; b) FEAD noite: 79,1%, c) UFMG manhã 87,2%; e d) UFMG noite: 70,8%.

E, por último, quanto ao “ensino”, em todas as turmas passou da metade os alunos que entendem ser “a interação entre professor, o aluno e o conhecimento” sendo: a) FEAD manhã: 75,0%; b) FEAD noite: 76,7%, c) UFMG manhã 68,1%; e d) UFMG noite: 66,2%.

Esses dados indicam que os alunos têm alguma noção sobre as funções básicas, mas não têm consciência do que representam no processo de aprendizagem. Essa é uma constatação que pode ser relacionada à própria ausência de participação nas atividades de pesquisa e extensão, pois, a partir do momento em que se desconhece a importância de tais atividades, seu valor não será reconhecido.

## 5 A necessidade de um novo olhar: o que a pesquisa revelou sobre a desvinculação ensino/pesquisa/extensão na educação jurídica

Refletindo sobre os dados pesquisados e as lições até agora apreendidas, sente-se a necessidade de um novo olhar sobre a educação jurídica no Brasil. Várias podem ser as informações obtidas pela OAB, MEC e por pesquisas feitas por estudiosos a respeito da má qualidade dos cursos de Direito, mas algo a mais precisa ser feito a partir dessas pesquisas.

Por meio da presente pesquisa, constatou-se (reafirmou-se) que os alunos não desenvolvem as atividades básicas do ensino superior e, em muitos casos, sequer sabem o que elas significam, o que pode ser uma das causas da baixa qualidade do ensino jurídico, apontada por pesquisas anteriores<sup>28</sup>.

<sup>26</sup> MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Direito**: perguntas e respostas: questões teóricas, acadêmicas e ético-profissionais. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, p. 119/121.

<sup>27</sup> Cumpre esclarecer que “as atividades realizadas em contato com a comunidade/sociedade” são consideradas atividades que possibilitam a troca de saberes e a inserção e aplicação do aprendizado do aluno nas questões sociais.

<sup>28</sup> Como é o caso da pesquisa realizada na FUMEC.

Essas informações podem constituir o substrato para o desenvolvimento de políticas/ações que possibilitem uma educação jurídica, para além do ensino.

“Informação/formação/atuação”<sup>29</sup> devem fazer parte efetiva dos cursos de graduação em Direito, permitindo aos alunos o aprendizado capaz de torná-los aptos a efetivamente produzir conhecimentos que vise à melhoria dos espaços no quais eles se inserem, o que sabidamente não vem ocorrendo na “maioria esmagadora dos cursos de Graduação em Direito”<sup>30</sup>.

O aprimoramento de conhecimento para a melhoria de vida deveria ser o objetivo de todo e qualquer curso de graduação em Direito, pois “o Direito oferece a seus cultores uma formação humanística rigorosa, disponibilizando-lhes conhecimentos básicos sobre o mundo em que vivemos”<sup>31</sup> e dali advém (ou deveria advir) os egressos<sup>32</sup> competentes para a atuação profissional.

A articulação do tripé ensino/pesquisa/extensão se dá a partir do momento que o ensino em sala de aula gera as dúvidas que motivam a pesquisa, pesquisa essa que será experimentada muitas vezes através da extensão que, novamente, gerará conhecimentos para troca de experiências dentro e fora de sala de aula, tornando-se um ciclo virtuoso.

Cabe, pois, aos envolvidos no processo educacional promover a efetiva articulação entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de que o conhecimento produzido tenha “o condão de construir realidades, interferir na criação e manipulação de símbolos e nas transformações do ima-

ginário social.”<sup>33</sup>. E como alerta Gustin “na atualidade, desvincular essas funções seria atribuir às universidades ineficácias e inércias em relação ao agir/refletir sobre os problemas socioculturais e econômicos”<sup>34</sup>.

À universidade cabe “nessa perspectiva, o estímulo à problematização, à criatividade e à investigação é algo inexorável.”<sup>35</sup>. Sem dúvida

o uso de estratégias de ensino-aprendizagem apropriadas e a consciência do professor em relação ao compromisso social que deve assumir são essenciais para o desenvolvimento de habilidades e percepções dos alunos de modo torná-los socialmente engajados e comprometidos com a realidade em que estão inseridos, tornando ainda mais essencial o papel desempenhado pelo espaço dialógico proporcionado pela Academia. É o papel que se espera de um verdadeiro ensino jurídico de qualidade.<sup>36</sup>

A educação é muito mais que um processo de autoconhecimento e autoconstrução, ela é “começo, meio e fim”<sup>37</sup>, razão pela qual os cursos de Direito não podem permanecer submergidos nas crises e muito menos os discentes satisfeitos com a mediocridade do ensino que lhes é ofertado.

A verdade, pois, é que, numa perspectiva de uma pedagogia da emancipação – de evolução do educando para ser capaz de reavaliar, criticar e se inserir no contex-

<sup>29</sup> GUSTIN, 2010: 60.

<sup>30</sup> MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Direito: perguntas e respostas: questões teóricas, acadêmicas e ético-profissionais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, p. 119.

<sup>31</sup> MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Direito: perguntas e respostas: questões teóricas, acadêmicas e ético-profissionais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, p. 39.

<sup>32</sup> “formam-se não só advogados, mas juizes, promotores, assessores, professores universitários, juristas dentre vários outros profissionais da área jurídica” GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Uma pedagogia da emancipação**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte:Fórum, 2010. p. 15-82, p. 59.

<sup>33</sup> SENA, Adriana Goulart de; CORRÊA DA COSTA, Mila Batista Leite. **Ensino Jurídico: resolução de conflito e educação para a alteridade**. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. N° 56, p. 11-32. jan./jun.2010, Belo Horizonte/MG. 2010, p. 13.

<sup>34</sup> GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Uma pedagogia da emancipação**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte:Fórum, 2010. p. 15-82, p. 44.

<sup>35</sup> SENA, Adriana Goulart de; CORRÊA DA COSTA, Mila Batista Leite. **Ensino Jurídico: resolução de conflito e educação para a alteridade**. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. N° 56, p. 11-32. jan./jun.2010, Belo Horizonte/MG. 2010, p. 14.

<sup>36</sup> SENA, Adriana Goulart de; CORRÊA DA COSTA, Mila Batista Leite. **Ensino Jurídico: resolução de conflito e educação para a alteridade**. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. N° 56, p. 11-32. jan./jun.2010, Belo Horizonte/MG. 2010, p. 27.

<sup>37</sup> PIVA apud KANTHACK. Elizabeth Dias. **Direito à educação: o real, o possível e o necessário. A doutrina da proteção integral**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Tese apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Direito do Estado. Orientadora: Profa. Dra. Maria Garcia. São Paulo, 2007, p. 8.

to social – não basta ter acesso aos níveis mais elevados do ensino (o ensino superior), mas sim ter uma educação de qualidade.

## 6 Considerações finais

A aplicação de instrumentos metodológicos da antropologia a pesquisas jurídicas e a pesquisas sobre a qualidade do ensino jurídico possibilita não só o incremento de bibliografia existente sobre o tema, mas também, fornece subsídios à construção de conhecimentos que poderão servir de alicerce para a elaboração de propostas de intervenções futuras, que visem à melhoria da educação no país.

A educação jurídica demanda debates e o desenvolvimento de novos instrumentos que possibilitem a formação de profissionais mais aptos a intervir em sua realidade. Para tanto, o contato com as atividades básicas da universidade – ensino, pesquisa e extensão – é extremamente proveitoso e imprescindível.

Necessário se faz (re)avaliar os currículos das universidades a partir das condições materiais da sociedade atual. Em primeiro lugar, porque a universidade não deve estar isolada de seu entorno social, notadamente no que diz respeito aos cursos de ciências sociais aplicadas. Em segundo lugar, porque os problemas enfrentados no ensino superior não estão adstritos aos muros das universidades, mas extrapolam os muros, atingindo a sociedade como um todo.

Para se efetivar o direito à educação, cogente é que educação seja de qualidade, capaz de proporcionar a evolução científica e humanitária no país, cumprindo os marcos legais estipulados em várias normas e, principalmente, na Constituição da República.

Sendo assim, sem qualquer pretensão conclusiva, já que esse é apenas o começo de uma investigação, vale olhar para a antropologia aplicada às pesquisas jurídicas e para uma pedagogia da inclusão, buscando encontrar possíveis soluções para os problemas dos cursos jurídicos. Fica aqui o convite para um novo olhar.

## Referências

BRASIL. **Constituição de República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional**, 1996.

BUENO SILVA, Eneida Criscoulo Gabriel; PENA, Luciana Calado. **Principais Fatores Indicativos da Crise no Ensino Jurídico**. Artigo apresentado evento realizado pela FUMEC “Ensino Jurídico: Reflexões a partir de pesquisa Survey Realizada na Universidade FUMEC”, em 14/09/2011. Disponibilizado pela Profª Maria Tereza Fonseca Dias por e-mail.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto Cardoso. **O trabalho do antropólogo**. São Paulo: ed. UNESP, 1988, CAP. 1: O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever, p. 2-11.

FILHO, Álvaro Melo Filho. **Selo OAB luta por uma educação que atenda o mercado**. Artigo publicado online em 29 de novembro de 2011. Disponível em <[http://www.oab.org.br/Noticia/23179/artigo-selo-oab-luta-por-uma-educacao-que-atenda-o-mercado?argumentoPesquisa=formsof\(inflexional, "Exame"\)](http://www.oab.org.br/Noticia/23179/artigo-selo-oab-luta-por-uma-educacao-que-atenda-o-mercado?argumentoPesquisa=formsof(inflexional, )> Acesso em 31 de janeiro de 2012.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. **Uma pedagogia da emancipação**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte:Fórum, 2010. p. 15-82.

HUPFFER, Haide Maria. **Educação jurídica e hermenêutica filosófica**. Tese – doutorado – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Direito, Orientação Prof. Dr. Lenio Luiz Streck, Ciências Jurídicas, 2006, 381p.

KANTHACK, Elizabeth Dias. **Direito à educação: o real, o possível e o necessário. A doutrina da proteção integral**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Tese apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Direito do Estado. Orientadora: Profa. Dra. Maria Garcia. São Paulo, 2007.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Direito: perguntas e respostas: questões teóricas, acadêmicas e ético-profissionais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

MATOS, Andityas Soares de Moura Costa. **Massificação e crise no ensino jurídico**. In: GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; LIMA, Paula Gabriela Mendes (Coord.) *Pedagogia da Emancipação: desafios e perspectivas para o ensino das ciências sociais aplicadas no século XXI*. Belo Horizonte, Fórum, 2010, 263p, p. 83-110.

MEC. **Ministério da Cultura e Educação**. Disponível em <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=9122](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=9122)> Acesso em 31 de janeiro de 2012.

MENDES, Ana Beatriz Vianna Mendes. **Vidas de parque: uma etnografia sobre os ribeirinhos do Tapiira, no Parque Nacional do Jaú**. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Orientação Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Alicia Castells, Ciências Sociais, 2005, 239p.

OAB. **Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**. Disponível em <<http://www.oab.org.br/noticia.asp?id=22173>> Acesso em 31 de julho 2011.

RABELO, Cesar Leandro de Almeida; RODRIGUES, Helena Colares. **O perfil do professor e a relação com o ensino/aprendizagem e avaliação no curso jurídico**: estudo empírico na universidade FUMEC Artigo apresentado evento realizado pela FUMEC “Ensino

Jurídico: Reflexões a partir de pesquisa Survey Realizada na Universidade FUMEC”, em 14/09/2011. Disponibilizado pela Prof<sup>ª</sup> Maria Tereza Fonseca Dias por e-mail.

SENA, Adriana Goulart de; CORRÊA DA COSTA, Mila Batista Leite. **Ensino Jurídico: resolução de conflito e educação para a alteridade**. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. N° 56, p. 11-32. jan./jun.2010, Belo Horizonte/MG. 2010.

VIEGAS, Carlos Athayde Valadares Viegas; ROCHA, Fernanda Bomtempo Valadares Gruimarães de Lima. **Tradição e tradicionalismo na metodologia do ensino jurídico brasileiro**: análise da pesquisa de survey realizada junto aos corpos docente e discente da Faculdade de Direito da Universidade FUMEC. Artigo apresentado evento realizado pela FUMEC “Ensino Jurídico: Reflexões a partir de pesquisa Survey Realizada na Universidade FUMEC”, em 14/09/2011. Disponibilizado pela Prof<sup>ª</sup> Maria Tereza Fonseca Dias por e-mail.

8 ANEXO

ANEXO I – Questionário aplicado

FACULDADE DE DIREITO – UFMG	DATA ___/___/___
NOME DO PESQUISADOR: Sandrelise Gonçalves Chaves	TURMA:
	N° QUESTIONÁRIO:
INSTITUIÇÃO PESQUISADA:	

Esta é uma pesquisa realizada pela aluna do Mestrado em Direito da UFMG, Sandrelise Gonçalves Chaves. Sua colaboração é muito importante para a pesquisa, respondendo aos questionamentos abaixo.

- 1. IDADE: \_\_\_\_\_ anos
- 2. SEXO: ( ) Feminino ( ) Masculino
- 3. CURSO: \_\_\_\_\_
- 4. TURNO  
( ) Diurno ( ) Noturno
- 5. MEIO DE INGRESSO:  
( ) Vestibular  
( ) PROUNI  
( ) Transferência  
( ) Obtenção de novo título  
( ) Outro – Qual? \_\_\_\_\_
- 6. POSSUI BOLSA DE ESTUDO OU CRÉDITO EDUCATIVO?  
( ) Sim  
- Qual? \_\_\_\_\_  
- Integral ou parcial? \_\_\_\_\_  
( ) Não
- 7. ESTUDOU NO ENSINO MÉDIO:  
( ) Escola pública - Qual? \_\_\_\_\_  
( ) Escola privada - Qual? \_\_\_\_\_  
( ) Parte em escola pública e parte em escola privada.

- Quais? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Qual o tempo em cada uma? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

8. ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:  
\_\_\_\_\_

9. PERÍODO CURSADO NA FACULDADE:

( ) 10º período integral

( ) 10º período e matérias de outros períodos

- Motivo da irregularidade (transferência, reprovação, outro): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Quantas matérias e de quais períodos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

10. POSSUI OUTRA FORMAÇÃO SUPERIOR OU TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE?

( ) Sim.

- Qual? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Em qual instituição? \_\_\_\_\_

( ) Não

11. TRABALHA (não se considera estágio - questão nº 14)?

( ) Sim

- Qual a jornada diária de trabalho? ( ) **4 horas** ( ) **6 horas** ( ) **8 horas** ( ) **outra:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Não

12. O TRABALHO É NA ÁREA DO DIREITO?

( ) Sim

( ) Não

13. PROFISSÃO ATUAL: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

14. ESTÁGIOU DURANTE O CURSO (ou ainda estava)?

( ) Sim

- Em quantos lugares? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Por quanto tempo? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Qual a duração diária de estágio? ( ) **4 horas** ( ) **6 horas** ( ) **8 horas** ( ) **outra:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Não

- Por quê? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

15. O QUE MOTIVOU A ESCOLHA PELO CURSO DE DIREITO:

( ) Possibilidades financeiras

( ) Posição social

( ) Por admiração aos profissionais da área

( ) Parentes ligados à área – incentivo da família

( ) Outro motivo – Qual? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

16. AO LONGO DO CURSO, QUANTAS FORAM AS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES:

( ) Entre uma e cinco

( ) Entre cinco e dez

( ) Entre dez e quinze

( ) Mais de quinze

( ) Outro – Quantos? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

17. ESSAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES FORAM DETERMINADAS:

( ) Todas pela Instituição

( ) Algumas pela Instituição e outras por interesse próprio

( ) Todas por interesse próprio

- ( ) A maioria por interesse próprio
- ( ) A maioria pela Instituição
- ( ) Outro – Qual? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

18. PARTICIPOU COMO INTEGRANTE DE GRUPO DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU MONITORIA AO LONGO DO CURSO?

- ( ) Sim
- Na área do Direito? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Qual? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- O que motivou a fazer parte? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ( ) Não - Por quê? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

19. QUANTAS HORAS O ALUNO SE DEDICA AOS ESTUDOS POR DIA:

- ( ) Apenas o horário da aula
- ( ) Apenas antes das provas
- ( ) Todos os dias
- ( ) Somente final de semana
- ( ) Sem tempo definido
- ( ) Outro – Quanto? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

20. O ALUNO FAZ LEITURA DOS LIVROS INDICADOS PELOS PROFESSORES:

- ( ) De todos os professores, de todas as matérias

- ( ) Apenas das matérias de interesse
- ( ) Apenas dos professores que possui afinidade
- ( ) Não lê os livros indicados – Motivo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Outro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

21. O QUE PRETENDE FAZER APÓS FORMAR?

- ( ) Advogar
- ( ) Continuar na profissão atual
- ( ) Professor (carreira acadêmica)
- ( ) Prestar concurso público (Promotoria, Defensoria, Magistratura etc.)

- Qual? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Outro: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

22. PRETENDE CONTINUAR OS ESTUDOS NA ÁREA DO DIREITO?

- ( ) Não
- Por quê? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Sim

- Cursos de especialização, pós-graduação, ou qual tipo de continuidade? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Qual motivo? \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

23. QUAL ÁREA ESPECIALIZAÇÃO (caso queira continuar os estudos)? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

24. O QUE ENTENDE POR:

24.1. ENSINO

( ) é o que o professor faz em sala de aula – aulas ministradas

( ) é a interação entre professor, o aluno e o conhecimento

( ) são os estudos e os debates

( ) outro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

24.2. PESQUISA

( ) ler os livros para encontrar as respostas solicitadas pelos professores

( ) aquisição de conhecimentos de forma autônoma para questões propostas

( ) grupos formados para estudos

( ) outro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

24.3. EXTENSÃO

( ) é um tipo de curso

( ) é prestação de serviço à comunidade

( ) são atividades extracurriculares (palestra, seminários, congressos etc.)

( ) são as atividades realizadas em contato com a comunidade/sociedade

( ) outro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

25. VOCÊ ACREDITA QUE O ENSINO JURÍDICO ESTÁ PASSANDO POR UMA “CRISE”?

( ) Não

( ) Sim

Elenque três fatores:

1 - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3 - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MUITO OBRIGADA PELA COLABORAÇÃO!

**Para publicar na revista Universitas/JUS,  
acesse o endereço eletrônico  
[www.publicacoesacademicas.uniceub.br](http://www.publicacoesacademicas.uniceub.br).**

**Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.**